



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REQUERIMENTO Nº 11 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADA GAÚCHA – MG**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, por intermédio de seus membros abaixo assinados, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 39, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública destinada a promover a participação popular na discussão do Projeto de Lei nº 013/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”.

A audiência pública tem por finalidade assegurar a ampla participação da sociedade na discussão das prioridades, metas e diretrizes que nortearão a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2027, possibilitando que cidadãos, entidades representativas e demais interessados apresentem sugestões, opiniões e contribuições acerca da matéria.

Nestes termos, pede deferimento.


Chapada Gaúcha – MG, 08 de junho de 2026.


Inaldo da Silva Barbosa
Presidente


Clailson de Oliveira Chaves
Primeiro-Secretário


Jamerson Barbosa Macedo
Vice-Presidente


Vicente Gonçalves de Almeida
Segundo-Secretário

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>063/2026</u>
Data do Protocolo <u>09/06/26</u>
Hora do Protocolo <u>09-50</u>
 Funcionário Responsável



JUSTIFICATIVA

A realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 013/2026 revela-se medida de grande relevância para o fortalecimento da transparência, da participação popular e do controle social na definição das políticas públicas municipais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui importante instrumento de planejamento governamental, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Em razão de sua relevância para a gestão dos recursos públicos e para a implementação das ações governamentais, é essencial que sua discussão ocorra de forma democrática e participativa.

A audiência pública possibilitará que a população, representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe, conselhos municipais e demais interessados possam conhecer o conteúdo da proposta, apresentar sugestões e contribuir para o aperfeiçoamento do texto legislativo, fortalecendo a legitimidade das decisões a serem adotadas pelo Poder Legislativo.

Além disso, a promoção de mecanismos de participação popular encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade, transparência e gestão democrática, constituindo importante instrumento de aproximação entre o Poder Público e a comunidade.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar ampla participação da sociedade no processo legislativo, justifica-se a realização da presente audiência pública.


Inaldo da Silva Barbosa
Presidente


Clailson de Oliveira Chaves
Primeiro-Secretário


Jamerson Barbosa Macedo
Vice-Presidente


Vicente Gonçalves de Almeida
Segundo-Secretário